

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019 – AL/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 006/2019 – AL/AP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

III - OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso (software) de ferramenta gerencial de pesquisa e comparação de preços denominada "**BANCO DE PREÇOS**", para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

IV - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) meses** contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da AL/AP consignados no exercício de 2019, no Programa de Trabalho 01101.0051.2564.01.122 – Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Sub-elemento: 33.90.39.11.00 – Locação de Software.

VI – DO VALOR

Pelo objeto deste Contrato, a Contratante pagará anualmente à Contratada o valor de **R\$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais), perfazendo o valor máximo de **R\$ 39.950,00** (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) durante a vigência deste contrato.

VII - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores; Processo Administrativo nº 0384/2019 – GABCIV – AL/AP; Inexigibilidade de Licitação Art. 25, Inciso I; Justificativa nº 016/2019-CPL-AL/AP; Parecer PROGER – AL/AP nº 134/2019.

VIII – DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019.

Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o Sr. **Cezar Souza de Melo – Diretor de Administração**, e pela Contratada o Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, Representante Legal.